



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.126 , DE 28 DE ABRIL DE 1987.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a adquirir do Sr. João de Queiroz Dornelas e s/esposa e Dona Ivete Rodrigues Sampaio, duas (02) casas residenciais urbanas; a primeira com a área de 68,20m², a segunda com a área de 36,00m², construídas em um lote de terreno medindo 564,00m², situadas à Rua Capitão Miguelito, s/n, no distrito de Padre Fialho, deste Município, em divisas com quem de direito, pelo preço de até Cz\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzados) o total a ser pago pelas duas casas.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de até Cz\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de abril de 1987.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamento

Recebeu lido e foi aprovado

Sinal hui de Assis Aprovado

Manoel Gardungo da Silva Aprovado

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL